

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO V – BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026, Nº 42

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ADMINISTRATIVA

Karina Rodrigues Maldonado

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL

Gustavo Gonçalves Martinho

CORREGEDORIA-GERAL

Frederico de Sousa Saraiva

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Rafael de Freitas Cunha Lins

CHEFIA DE GABINETE

Camila Machado Umpierre



ATOS ADMINISTRATIVOS



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 4399/2026

Dispõe sobre a Coordenação Regional Alto do Rio Pardo e Coordenação Local e Substituta da Defensoria Pública em Poços de Caldas/MG.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta dos processos SEI n. 9990000001.007476/2023-52, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, o Defensor Público RENATO TAVARES DA SILVA, Madep 0513-D/MG, da função de Coordenação Regional Alto do Rio Pardo e Coordenação Local da Defensoria Pública de Poços de Caldas/MG.

Art. 2º. Dispensar, a pedido, o Defensor Público LEONARDO CÉSAR MATHEUS, Madep 0634-D/MG, da função de Coordenação Local Substituta da Defensoria Pública de Poços de Caldas/MG.

Art. 3º. Designar o Defensor Público LEONARDO CÉSAR MATHEUS, Madep 0634-D/MG, para exercer a função de Coordenação Regional Alto do Rio Pardo e Coordenação Local da Defensoria Pública de Poços de Caldas/MG.

Art. 4º. Designar o Defensor Público BRUNO PINTO RODRIGUES, Madep 0487-D/MG, para exercer a função de Coordenação Local Substituta da Defensoria Pública de Poços de Caldas/MG.

Art. 5º. As funções de Coordenação Local e Coordenação Substituta serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 4426/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em participar de cooperação, na forma de acumulação, na 28ª Defensoria Cível da Capital e dá outras providências.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS..... 1 -

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... 1 -

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

ADMINISTRATIVA..... 10 -

PORTARIAS DE UNIDADES 10 -

BETIM 10 -

CARATINGA..... 11 -

PATOS DE MINAS..... 12 -

PONTE NOVA..... 12 -

MURIAÉ..... 13 -

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS .. 13 -

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE

PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL..... 13 -

EDITAIS E AVISOS 14 -

DIRETORIA DE COMPRAS E

CONTRATOS..... 14 -

DIRETORIA DE ESTÁGIO, RESIDÊNCIA E

SERVIÇO VOLUNTÁRIO..... 14 -

atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de Janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.001191/2022-27; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes, bem como a comprovada necessidade e indispensabilidade em assegurar a continuidade do serviço público; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar por acumulação na 28ª Defensoria Cível da Capital, com início em 13 de março de 2026 e previsão de término no dia 1º de junho de 2026, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, se cessada a necessidade.

§1º O presente edital é para a oferta de 2 (duas) vagas;

§2º São funções a serem desempenhadas pelos Cooperadores, dentre outras: - Atendimento ao público consoante agendamento realizado pela Coordenação Cível; - Atendimento presencial no SAP-Cível/Apoio e orientação aos funcionários e estagiários do Atendimento Cível em rodízio conforme escala gerada pela Coordenação Cível; - Manifestação processual nos processos físicos e eletrônicos oriundos das Varas vinculadas às Defensorias objeto da oferta, bem como nos conflitos das Varas antecedentes; - Realizações de audiências presenciais ou virtuais nos processos das Varas vinculadas às Defensorias objeto da oferta e em casos de conflito; - Possibilidade de substituição automática nos moldes da RESOLUÇÃO CONJUNTA DPG / CGDPMG Nº 018/2025 e de Portaria editada pela Coordenação Regional Cível da Capital; e - Realização de sessões de conciliação no Centro de Conciliação e Mediação da Defensoria Pública conforme escala a ser definida pela Coordenação Cível da Capital e pela Coordenação dos Centros de Conciliação e Mediação da DPMG.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail até as 12:00 horas do dia 11 de março de 2026, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, os nomes dos designados para a cooperação por acumulação.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 04 (quatro) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador designado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 4427/2026

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança das Contratações Públicas da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e XII do art. 9º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com fundamento na Resolução nº 4186/2025 e no Relatório de Auditoria n. 005/2025, contido no processo SEI n. 9990000001.010135/2025-26,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Governança em Contratações Públicas – CGCP da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a que se refere o art. 9º da Resolução nº 4186/2025.

Art. 2º – O CGCP tem caráter estratégico e opinativo, competindo-lhe assessorar e subsidiar a Defensoria Pública-Geral na governança das contratações públicas, nos termos do art. 4º da Resolução nº 4186/2025.

Art. 3º – As ações do CGCP observarão os princípios de transparência, controle social, gestão de riscos, eficiência e economicidade.

Art. 4º – As manifestações do CGCP têm caráter não vinculante, destinando-se a subsidiar as decisões da autoridade competente.

Art. 5º – Os membros titulares do CGCP e respectivas suplências serão os previstos nos incisos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 4186/2025.

Art. 6º – A presidência será exercida pelo Subdefensor Público-Geral Administrativo, com atribuições de:

I – representar o CGCP;

II – convocar e presidir reuniões;

III – deliberar sobre inclusão de pautas;

IV – solicitar estudos e análises técnicas;

V – exercer voto singular e o de desempate;

VI – zelar pelo cumprimento das normas.

Art. 7º – A secretaria executiva será exercida pelo Diretor de Compras e Contratos, com atribuições de:

I – elaborar, anualmente, o calendário de reuniões e aprová-lo na primeira sessão ordinária do CGCP;

II – definir as pautas de reuniões;

III – agendar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – elaborar as atas de reuniões;

V – arquivar, de forma cronológica, toda documentação produzida pelo CGCP e aloca-la em plataforma de fácil acesso aos seus membros;

VI – providenciar a coleta das assinaturas dos participantes;

VII – promover os encaminhamentos e atos e comunicação necessários ao cumprimento das deliberações do CGCP;

VIII – elaborar, semestralmente, Relatório de Governança em Contratações Públicas;

IX – coordenar e executar outras atividades de apoio administrativo para garantir o andamento dos trabalhos e o funcionamento do CGCP.

Art. 8º – O CGCP reunir-se-á:

I – de forma ordinária, bimestralmente, iniciando-se o calendário de reuniões a partir do mês de fevereiro de cada ano;

II – de forma extraordinária, por convocação da presidência ou solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 9º – As deliberações do CGCP serão tomadas pela maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 10 – As matérias submetidas à apreciação do CGCP deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes da próxima reunião, instruídas com documentos técnicos se necessário.

Parágrafo único – As pautas de reunião deverão ser disponibilizadas ou enviadas aos seus integrantes com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e conterão, sempre que possível, documentos de apoio.

Art. 11 – A ata de reunião conterá:

I – o registro de presença ou ausência dos participantes;

II – as matérias pautadas e discutidas;

III – as decisões e recomendações do CGCP;

IV – os encaminhamentos e respectivos responsáveis;

V – os prazos para cumprimento das atividades.

Art. 12 – A atuação do CGCP poderá culminar, dentre outros, em:

I – propostas de atos normativos complementares;

II – portarias internas, para regulação de seu próprio funcionamento;

III – recomendações;

IV – relatórios e pareceres.

Parágrafo único – O CGCP poderá solicitar informações complementares, diligências ou esclarecimentos técnicos às unidades demandantes antes da emissão de suas manifestações.

Art. 13 – Este Regimento poderá ser alterado por deliberação da maioria absoluta dos membros do CGCP.

Art. 14 – Os casos omissos serão dirimidos pelo CGCP, observada a legislação vigente.

Art. 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 4428/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em participar de cooperação temporária, na forma de acumulação, perante a Defensoria de Criminal da Unidade de Nova Lima/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.004205/2022-64; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a proximidade do encerramento do prazo da cooperação prevista no Ato DPG n. 10.929/2025; considerando a comprovada necessidade e indispensabilidade em assegurar a continuidade do serviço público; considerando que a presente acumulação gera redução de gastos para o erário com a Lei n. 13.166/99; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, perante a Defensoria Criminal da Unidade de Nova Lima/MG.

§1º A cooperação abrangerá a realização de atendimentos, participação em audiências, incluída as sessões plenárias de júri, elaboração de petições e o acompanhamento processual das demandas, compreendido o acervo já existente, além da atuação extrajudicial, perante a 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude e 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Nova Lima, bem como outras demandas a serem definidas pela Coordenação Local que sejam de atribuição da Defensoria Criminal.

§2º A cooperação terá início em 10 de março de 2026 e término em 09 de setembro de 2026, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Haverá 03 (três) Defensores Públicos em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail até às 12 horas do dia 09 de março de 2026, nos termos do art. 7º, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3º Os Defensores Públicos interessados em concorrer a vaga deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação acima descrita.

Art. 3º A designação para o exercício da cooperação prevista nesta Resolução dar-se-á em conformidade com o art. 5º, inciso II, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.592/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002568/2026-99, em atendimento ao requerimento da interessada e para regularização funcional, concede afastamento, nos termos do artigo 29 da Deliberação n. 396, de 16 de março de 2024, por 08 (oito) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2026, à Defensora Pública LETÍCIA BARRA VIEIRA, MADEP 0234.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.598/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002274/2026-67, resolve interromper, nos termos do art. 6º da Deliberação nº 396, de 16 de março de 2024, a licença para acompanhamento de pessoa doente em família concedida à Defensora Pública LETÍCIA BARRA VIEIRA, MADEP 0234, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026, a partir de 27/02/2026, em razão do falecimento da pessoa acompanhada, e conceder, conforme consta do processo SEI nº 9990000001.002568/2026-99, licença por motivo de luto, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 27/02/2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.619/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002389/2026-51, concede, nos termos do artigo 6º, da Deliberação nº 396, de 16 de março de 2024, à Defensora Pública NÍVEA DE MATOS LACERDA, MADEP 232, licença, retroativamente, por 01 (um) dia, em 11/02/2026.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.633/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e”, e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo do Processo SEI nº 9990000001.003143/2024-35, ID – 0768715, retifica o Ato DPG n. 12.387/2026, nos períodos matutinos dos dias 16/03/2026 e 18/03/2026, conforme anexo.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Datas	Período	Defensora/Defensor Público
16/03/2026	Matutino	Maria Fernanda Coelho e Silva, Madep 1103-D/MG
18/03/2026	Matutino	César Augusto Moreira, Madep 1076-D/MG

ATO Nº 12.634/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, alínea “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG nº 190/2021; considerando o que consta do processo SEI nº 9990000001.005715/2022-59; considerando o pedido de desistência registrado sob o ID 0760161, antecipa, para o dia 01 de março de 2026, o término da cooperação instituída pela Resolução DPG nº 4.118/2025 e pelo Ato DPG nº 11.721/2025, perante a Defensoria Cível da Unidade de Ipatinga/MG, exclusivamente em relação ao Defensor Público Diego Rocha de Vasconcelos, Madep 1081-D/MG.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.635/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.005715/2022-59; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; designa, nos moldes da Resolução DPG nº 4.391/2026, o Defensor Público Lucas Faria Alves, Madep 1007-D/MG, para cooperar, na forma de acumulação, perante a Defensoria Cível da Unidade de Ipatinga/MG, retroativamente, no período de 02 de março de 2026 a 09 de junho de 2026, podendo tal período ser antecipado, interrompido ou prorrogado quando imprescindível para preservar a continuidade do serviço público.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.636/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI “e” da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002483/2022-87; considerando o email ID 0743506, a solicitação ID 0768398 e a manifestação ID 0768804; considerando a Resolução 3997/2025, designa o Defensor Público Rodrigo Murad do Prado, MADEP 0625 - D/MG, na forma de acumulação, como substituto automático, entre os dias 05 e 16 de março de 2026, na Defensoria das Famílias da Unidade de Ribeirão das Neves.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.637/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, e XII e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o artigo 3º, o artigo 5º, §4º, e o artigo 13, todos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando a Resolução DPG n. 3839/2025; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.010543/2025-88; DESIGNA Defensores Públicos para exercerem substituição automática/acumulação de função/coordenação local substituta, na forma do anexo.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo



	Defensor Público Substituído	Defensores Públicos Substitutos	Período da Substituição	Unidade	Órgão de Atuação do Defensor Público Substituído	Natureza da Atividade do Substituído	SEI
1	Clarissa Lima Calili	Alexandre Martins da Costa do Nascimento	11/02/2026 a 20/02/2026	Governador Valadares	Defensoria da Infância e Adolescência	Ordinária	9990000001.010836/2025-65
2	Clarissa Lima Calili	Diego Rocha Vasconcelos	11/02/2026 a 20/02/2026	Governador Valadares	Defensoria da Infância e Adolescência	Ordinária	9990000001.010836/2025-65
3	Clarissa Lima Calili	Raquel da Silva Souza Brandão Motta	11/02/2026 a 20/02/2026	Governador Valadares	4ª Defensoria Criminal	Extraordinária	9990000001.010836/2025-65
4	Thiago Pereira Guerra	Wemerson Augusto Ferreira	27/01/2026 a 19/02/2026	Governador Valadares	Juizado da Fazenda Pública	Extraordinária	9990000001.010836/2025-65
5	Thiago Pereira Guerra	Gilvan de Oliveira Machado	27/01/2026 a 19/02/2026	Governador Valadares	1ª Defensoria das Famílias	Ordinária	9990000001.010836/2025-65
6	Thiago Pereira Guerra	Cláudia de Souza Lemos	27/01/2026 a 19/02/2026	Governador Valadares	1ª Defensoria das Famílias	Ordinária	9990000001.010836/2025-65
7	Luiza Oliveira Passos	Elaine Karen Costa Araújo	27/02/2026	Governador Valadares	1ª Defensoria Criminal	Ordinária	9990000001.010836/2025-65
8	Luiza Oliveira Passos	Franciely Oliveira Hage Moisés	27/02/2026	Governador Valadares	1ª Defensoria Criminal	Ordinária	9990000001.010836/2025-65
9	Luiza Oliveira Passos	Franciely Oliveira Hage Moisés	27/02/2026	Governador Valadares	Defensoria da Defesa da Mulher	Extraordinária	9990000001.010836/2025-65
10	Franciely Oliveira Hage Moisés	Alexandre Martins da Costa do Nascimento	02/02/2026	Governador Valadares	2ª Defensoria Criminal	Ordinária	9990000001.010836/2025-65
11	Franciely Oliveira Hage Moisés	Elaine Karen Costa Araújo	02/02/2026	Governador Valadares	2ª Defensoria Criminal	Ordinária	9990000001.010836/2025-65
12	Franciely Oliveira Hage Moisés	Luiza Oliveira Passos	02/02/2026	Governador Valadares	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Extraordinária	9990000001.010836/2025-65

13	Rafaela Banchik Mota	Franciely Oliveira Hage Moisés	19/02/2026 a 27/02/2026	Governador Valadares	Defensoria de Cooperações e Conflitos	Ordinária	9990000001.010836/2025-65
14	Rafaela Banchik Mota	Luiza Oliveira Passos	19/02/2026 a 26/02/2026	Governador Valadares	Defensoria de Cooperações e Conflitos	Ordinária	9990000001.010836/2025-65
15	Rafaela Banchik Mota	Diego Rocha Vasconcelos	27/02/2026	Governador Valadares	Defensoria de Cooperações e Conflitos	Ordinária	9990000001.010836/2025-65
16	Rafaela Banchik Mota	Diego Rocha Vasconcelos	23 /02/2026 a 27/02/2026	Governador Valadares	Defensoria Cooperação Criminal	Extraordinária	9990000001.010836/2025-65
17	Alexander Fonseca Melo Araújo	Flávia Marcelle Torres Ferreira de Moraes	19/02/2026 a 04/03/2026	Belo Horizonte	9ª Defensoria das Famílias	Ordinária	9990000001.010116/2025-08
18	Leonardo Grenier Ferreira	Marco Paulo Denucci Di Spirito e Tamiris Gomes Brandão	26/01/2026 a 04/03/2026	Belo Horizonte	4ª Defensoria das Famílias	Ordinária	9990000001.010116/2025-08
19	Francisco José de Oliveira	Alexandre Perin da Paz	16/01/2026 a 30/01/2026	Pouso Alegre	Defensoria de Família, Sucessões e Ausência e Infância e Juventude Cível	Extraordinária	9990000001.013045/2025-97
20	Vinicius Lopes Martins	Fabiana Martins Maia e Victor Matthaues Moreira Silva Cunha	23/02/2026 a 25/02/2026	Lagoa Santa	Defensoria Criminal	Ordinária	9990000001.010655/2025-39
21	Vinicius Lopes Martins	Mateus Nascimento Avelar	23/02/2026 a 25/02/2026	Lagoa Santa	Defensoria Criminal	Extraordinária	9990000001.010655/2025-39
22	Vanêssa Rodrigues Melo	Manoel Luiz Ferreira e Roberta de Mesquita Ribeiro	19/02/2026 a 20/02/2026	Belo Horizonte	3ª Defensoria Especializada de Urgências Criminais	Ordinária	9990000001.006098/2025-51
23	Vanêssa Rodrigues Melo	Nádia de Souza Campos	19/02/2026 a 20/02/2026	Belo Horizonte	3ª Defensoria Especializada de Urgências Criminais	Extraordinária	9990000001.006098/2025-51
24	Roberta de Mesquita Ribeiro	Manoel Luiz Ferreira e Gerson Farias Ribeiro	24/02/2026	Belo Horizonte	5ª Defensoria Especializada de Urgências Criminais	Ordinária	9990000001.006098/2025-51

ATO Nº 12.628/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, “e” da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o contido na Deliberação 190/2021 do CSDPMG e tendo em vista o que consta do processo 9990000001.001191/2022-27, designa o Defensor

Público Cirilo Augusto Fiuza Saldanha de Vargas, MADEP. 0440-D/MG; para atuar junto à Defensoria de Registros Públicos da Capital (Usucapião autor, réu e terceiro interessado), entre 4 de março e 10 de abril de 2026.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.629/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, “e” da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o contido na Deliberação 190/2021 do CSDPMG e tendo em vista o que consta do processo 9990000001.001191/2022-27, designa o Defensor Público Giovani Batista Manzo, MADEP. 0696-D/MG e a Defensora Pública Alexia Mara Teixeira de Souza MADEP. 0296-D/MG, para atuarem junto à 35ª Defensoria Cível da Capital (dígitos pares), bem como nos conflitos, sucessivamente. O primeiro atuará no período de 29 de janeiro a 9 de março de 2026, enquanto a segunda atuará de 10 de março a 16 de abril de 2026.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.630/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida nos artigos 9º, I da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta no Processo Sei. n. 9990000001.001191/2022-27, mormente o contido em ID 0747198, antecipa o término da cooperação instituída pelo Ato n. 11.900/2025, exclusivamente em relação à defensora pública Luciana Murta Dias Duarte, Madep 0219-D/MG, para o dia 28 de janeiro de 2026.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.643/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, inciso XVI, “f”, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; e considerando o consta do Processo SEI nº 9990000001.009584/2023-60, retifico o Ato DPG n.º 12.127/2025, para alterar a escala de plantão da Defensoria-Geral dos mês de março de 2026, autorizando a permuta entre os Defensores Públicos Carla Lima Dias França dos Santos, MADEP n.º 0983, e Fernando Luis Camargos Araújo, MADEP n.º 0685, escalados, respectivamente, para os plantões dos dias 06 a 09 de março de 2026, e de 13 a 16 de março de 2026, passando a vigorar a escala anexa. Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Datas	Defensores Públicos
06 a 09/03/2026	Fernando Luis Camargos Araújo, MADEP n.º 0685
13 a 16/03/2026	Carla Lima Dias França dos Santos, MADEP n.º 0983

ATO Nº 12.644/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a



Resolução DPG n. 4166/2025; considerando o Ato DPG n. 12.037/2025; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI9990000001.002731/2026-13, designa, a partir do dia 04 de março de 2026, a Defensora Pública Adriana Newmann Franca Lima, Madep n. 0177-D/MG, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados no IPM n.101.305/2026, em tramitação em Ibirité/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria Pública-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ADMINISTRATIVA

ATO Nº 12.603/2026 - FÉRIAS PRÊMIO

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.004380/2022-51, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, ao Defensor WILIAM RICCALDONE ABREU, MADEP 0096, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE ESPECIAL, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 6º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 25/02/2026.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora Pública-Geral Administrativa

ATO Nº 12.604/2026 - FÉRIAS PRÊMIO

A Subdefensora Pública-Geral Administrativa, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso I, da Resolução nº 149/2018, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.004388/2022-18, CONCEDE, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c com o §4º do art. 31 da Constituição Estadual de 1989, à Defensora CHRISTIANNE KELLEN RIBEIRO DE MIRANDA CASTRO, MADEP 0531, ocupante do cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DE CLASSE ESPECIAL, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao 6º quinquênio de exercício, com vigência a contar de 28/02/2026.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Subdefensora Pública-Geral Administrativa

PORTARIAS DE UNIDADES

BETIM

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 12.640/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI



n. 9990000001.000608/2024-04 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Betim, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG: VII			
COMARCAS ABRANGIDAS: Betim			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Betim			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
06 a 09/03/2026	Manoel Luiz Ferreira, Madep 827 Mariana Ladeira Vieira – Madep 858	manoel.ferreira@defensoria.mg.def.br / tel 31 99077-5281 Telefone: (31) 98239-2467 Email: mariana.vieira@defensoria.mg.def.br	Monica Batista Soares Garcia Amim- Madep 896
13 a 16/03/2026	Luís Alberto Melo de Souza – Madep 797 Monica Batista Soares Garcia Amim- Madep 896	Telefone: (31) 98322-1416 Email: luis.souza@defensoria.mg.def.br Telefone: (31) 98472-6402 Email: monica.amim@defensoria.mg.def.br	Mariana Ladeira Vieira – Madep 858

 CARATINGA

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 12.642/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.015632/2024-30 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Caratinga, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG: LXIX			
COMARCAS ABRANGIDAS: Caratinga e Ipanema			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Caratinga			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
20/03/2026 a	Diana Lile Miranda Oliveira	Telefone: (31) 98478-9632 E-mail: diana.oliveira@defensoria.mg.def.br	Maria Carolina de Souza Diniz Giacometti



23/03/2026			
27/03/2026 a 30/03/2026	Stephane Simanek Piedade	Telefone: (31) 98311-3632 E-mail: stephane.piedade@defensoria.mg.def.br	Maria Carolina de Souza Diniz Giacometti

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: LXIX		
COMARCAS ABRANGIDAS: Caratinga e Ipanema		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Caratinga		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
08/05/2026 a 11/05/2026	Victor Valadares Mendes	Telefone: (31) 98358-7830 E-mail: victor.mendes@defensoria.mg.def.br
22/05/2026 a 25/05/2026	Victor Valadares Mendes	Telefone: (31) 98358-7830 E-mail: victor.mendes@defensoria.mg.def.br
12/06/2026 a 15/06/2026	Victor Valadares Mendes	Telefone: (31) 98358-7830 E-mail: victor.mendes@defensoria.mg.def.br

 PATOS DE MINAS

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 12.638/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.009233/2025-11 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Patos de Minas, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG:			
COMARCAS ABRANGIDAS:			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Patos de Minas			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
20/03/23 a 23/03/26	Dr. Walner Dias	Telefone: (31) 98465 9468 E-mail: walner.dias@defensoria.mg.def.br	Dra. Suzy Kerlley de Lara Lima
27/03/26 a 30/03/26	Dr. Walner Dias	Telefone: (31) 98465 9468 E-mail: walner.dias@defensoria.mg.def.br	Dra. Maysa Veloso de Castro Almeida

 PONTE NOVA

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 12.639/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.000508/2023-99 autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Ponte Nova, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO

MICRORREGIÃO DO TJMG: XXXVI		
COMARCAS ABRANGIDAS: Abre Campo, Ervália, Jequeri, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Teixeiras e Viçosa		
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Ponte Nova		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS
10 A 13 DE ABRIL DE 2026	MARIA ANTONIETA RIGUEIRA LEAL	Telefone: (31) 984029789 E-mail: maria.gurgel@defensoria.mg.def.br
17 a 22 de abril de 2026	CÁSSIA AUGUSTA ALVES AMARAL	Telefone: (31) 984586108 E-mail: cassia.amaral@defensoria.mg.def.br
24 a 27 de abril de 2026	FERNANDA DE SOUSA SARAIVA	Telefone: (31) 983260935 E-mail: fernanda.saraiva@defensoria.mg.def.br



MURIAÉ

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 12.641/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.003519/2022-40 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Muriaé, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG:			
COMARCAS ABRANGIDAS:			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Muriaé			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
17/04/2026 a 22/04/2026	Cárlisson Cavalcanti Tenório Lins de Lima, MADEP 1087	Telefone: (81) 99994-2968 E-mail: carlisson.lima@defensoria.mg.def.br	Elia Maria de Oliveira Spíndola

 ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

Comunicamos aos interessados que recebeu MASP o Servidor Público abaixo:

NOME	Nº MASP
PABLO ANTONIO DURAES VELOSO	7001058-2

 EDITAIS E AVISOS

 COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2026 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e o MUNICÍPIO DE MATIPÓ. Objeto: O presente ACT tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de apoiar o funcionamento da DPMG na unidade de Abre Campo/MG com a disponibilização, pelo Município de Matipó, de 02 (duas/dois) servidoras ou servidores para exercer a função de auxiliar administrativa(o). Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 05 de março de 2025. Assinam: Pela DPMG, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, e pelo Município de Matipó, Fábio Henrique Gardingo, Prefeito.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2026 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e o MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA. Objeto: O presente ACT tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de apoiar o funcionamento da DPMG na unidade de Abre Campo/MG com a disponibilização, pelo Município de Santa Margarida, de 02 (duas/dois) servidoras ou servidores para exercer a função de auxiliar administrativa(o). Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 05 de março de 2025. Assinam: Pela DPMG, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, e pelo Município de Santa Margarida, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito.

 DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, no uso da competência estabelecida pela Resolução nº 2343/2024 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 1441003 000021/2026, com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da palestrante Grazi Mendes, para ministração da palestra “Hackeando Futuros Desejáveis”, por meio da empresa Agente Consultores Ltda – CNPJ nº 19.912.854/0001-72, que terá duração de 1h e será ministrada no dia 09 de março de 2026, em formato presencial com transmissão via plataforma Microsoft Teams e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral

Administrativa.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9482011/2025 – Processo SEI nº 9990000001.013488/2025-88. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG. Contratada: TECNO 2000 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 21.306.287/0001-52. Objeto: Aquisição de mobiliário, roupeiro de aço e cadeiras, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor total: R\$ 565.157,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais). Vigência: de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.). Dotação: 1441 03 092 726 4150 0001 449052.14.0.10.1. Assinatura: 06/11/2025. Nota em razão do Primeiro Termo de Apostilamento para reajustar o valor da prestação de serviço. Após a conclusão dos trâmites nesta Diretoria, o gestor do contrato verificou que, dentro do período de vigência do reajuste, haviam sido emitidas notas para pagamento com o valor anterior ao reajustado. Assim, visando conferir maior transparência ao processo, realizou-se o cadastramento de um novo processo no Portal de Compras considerando a quantidade disponível no momento e os valores já reajustados. Foi gerado novo processo e novo número contratual nº 9497149/2026, substituindo o contrato nº 9482011/2025. A retificação tem caráter formal e saneador, assegurando a correta execução financeira e contábil, sem alteração de valores, prazos ou obrigações.

DIRETORIA DE ESTÁGIO, RESIDÊNCIA E SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE SANTA LUZIA/MG

EDITAL 01/2026 – PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 4429/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Pós-Graduação em Direito, realizado na Unidade de Santa Luzia, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias. Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE SÃO LOURENÇO/MG

EDITAL 01/2026 – GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 4430/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Unidade de São Lourenço, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Raquel Gomes De Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral Do Estado De Minas Gerais. Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – UNIDADE VARGINHA/MG

EDITAL 01/2026 – GRADUAÇÃO EM DIREITO

RESUMO – RESOLUÇÃO 4431/2026



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Deliberação nº 428/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Unidade de Varginha, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Raquel Gomes De Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral Do Estado De Minas Gerais. Belo Horizonte, 05 de março de 2026.